



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia@hotmail.com



Ofício Nº 0180/2019 – SMS

Vigia de Nazaré-PA, 20 de maio de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA  
**CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**  
PREFEITA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Honrada em cumprimentá-la, vimos encaminhar para vossa ciência a solicitação para abertura de processo licitatório para contratação de Empresa especializada em fornecimento de medicamentos, matérias de higiene e pessoal (pacientes de processos de judicialização via ministério público e/ou processos administrativos deferidos pela procuradoria de Vigia)

Na oportunidade informo que as despesas correrão por conta da seguinte:

Dotações Orçamentarias:

- 10 122 0002 2.102(Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FUS)

Elemento de Despesas:

- 3.3.90 30.00 (Material de Consumo)

Respeitosamente,

ADELIA DO SOCORRO ALVES  
RODRIGUES:56070136268

Assinado de forma digital por  
ADELIA DO SOCORRO ALVES  
RODRIGUES:56070136268

**ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 064/2017



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS DE HIGIENE E PESSOAL (PACIENTES DE PROCESSOS DE JUDICIALIZAÇÃO VIA MINISTÉRIO PÚBLICO E/OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS PELA PROCURADORIA DE VIGIA).**

**2. JUSTIFICATIVA:**

- 2.1- A aquisição dos medicamentos e matérias de higiene pessoal elencados atenderá às necessidades das pessoas que buscam atendimento nas demandas de Ministério Público e Justiça;
- 2.2- Há previsão dos medicamentos e materiais de higiene pessoal serão para suprir o período de 06 (seis) meses;
- 2.3- O Fundo Municipal de Saúde é responsável pela atenção à saúde e deve prestar assistência básica à população;
- 2.4- Considera-se, ainda, a enorme demanda da população e a necessidade de adotar medidas de políticas públicas na área da saúde, bem como o dever do Município de garantir o atendimento ao pacientes deferidos pelo Ministério Público e Justiça;

**3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO/DA PROPOSTA, DO FORNECIMENTO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA:**

**3.1.** A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição, que serão estabelecidos em Edital.

**3.2.** A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

**3.2.1.** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

**3.2.2.** O objeto do presente termo de referência será entregue conforme abaixo:

a) O objeto deste Termo de Referência será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, conforme suas necessidades, à Av. Barão de Guajará



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

em frente ao Hospital Municipal de Vigia de Nazaré, s/nº, Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré - PA;

b) O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, após recebimento da nota de empenho;

c) A licitante vencedora deverá entregar os materiais do presente Termo de Referência no horário comercial das **08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs**.

c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, com **03 (três) dias** de antecedência.

**3.3.** A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo **01 (um) ano**, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

#### **4. FONTE DE RECURSO:**

**4.1.** Para a aquisição dos materiais, objeto do presente Termo de Referência serão utilizados recursos oriundos:

Exercício de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0518 Fundo Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

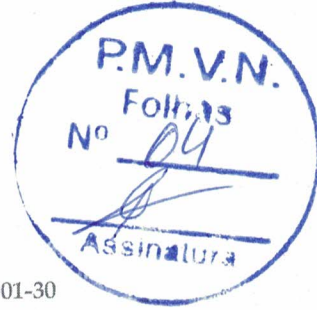
10 122 0002 2.102 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



## 5. DOS ENCARGOS DAS PARTES

5.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, deve:

5.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;

5.2.2. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **em fornecimento de medicamentos, matérias de higiene e pessoal** sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

5.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

5.6. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

5.6.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

5.6.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

5.6.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

6. A CONTRATANTE deve:

6.1. Expedir a ordem de fornecimento;



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 6.3. Receber os materiais no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 6.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição dos materiais do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.5. Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

## 7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1. Para efeitos de recebimento definitivo **em fornecimento de medicamentos, matérias de higiene e pessoal** a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
- 7.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 7.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
- 7.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 7.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 7.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

7.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pela senhora **Josiane Ramos Ataíde, CPF. 833.192.552-15**, funcionaria designada fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

9.1.1. Apresentar documentação falsa;

9.1.2. Fraudar a execução do contrato;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

9.1.5. Fizer declaração falsa.

9.2. Para os fins do item 9.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento, inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes sanções:



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



**9.3.1. Advertência;**

**9.3.2. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo não superior a dois anos;

**9.3.3. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

**9.3.4. Impedimento** de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

**9.4.** Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

**9.4.1.** Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias corridos.

**9.5.** Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

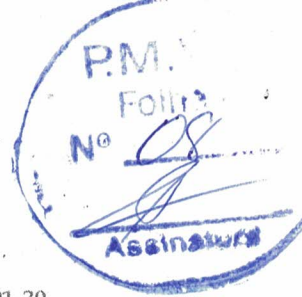
**9.5.1.** Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias corridos.

**9.6.** O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida no item (**Garantia dos materiais**), sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**9.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**9.7.1.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**9.7.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

9.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Vigia de Nazaré - Pará, 20 de Maio de 2019.

Alexon Marconi C. Barbosa  
FARMACÊUTICO GENERALISTA  
CRF: 6229

Alexon Marconi Cardoso Barbosa  
Farmacêutica Generalista  
CRF/PA 6229

Aprovado por:

Adélia do Socorro Alves Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 064/2017





Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA ESTIMADO

LOTE I - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

PACIENTE: RENNE PAIXÃO SARAIVA Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público		Processo MP: 002514.76.2014.8.14.0063	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG</b> Descrição do produto: Para uso Externo, marca preferencial Biofral Confort. Unidade.	Unidade	1.800 UNID
02	<b>TALCO CORPORAL (Granado)</b> Descrição do produto: Talco polvilho antecipo corporal de uso externo. Apresenta pó fraco 100 g.	Unidade	50 UNID
03	<b>SABONETE LIQUIDO (Granado)</b> Descrição do produto: Sabonete de glicerina com base 100% vegetal equilibrada ao pH da pele. Produzido com alta concentração de extrato de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. Indicado para a limpeza diária de todos os tipos de pele. Apresentação frasco com 250 ml.	Unidade	50 UNID
04	<b>LENÇO UMEDECIDO (Granado)</b> Descrição do produto: Lenço de uso externo para limpeza de pele, pacote com 50 lenços.	Pacote	100 UNID
05	<b>ENXAGUANTE BUCAL (Colgate)</b> Descrição do produto: Produto de uso higiene oral, frasco de 250 ml	Unidade	40 UNID
06	<b>LOÇÃO HIDRATANTE (Johnson)</b> Descrição do produto: Creme de uso externo, para hidratação da pele. Frasco com 200 ml.	Unidade	40 UNID
07	<b>SABONETE INTIMO LIQUEDO (Dermacyd)</b>	Unidade	50



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



	<b>Descrição do produto:</b> Sabonete de uso vaginal, para limpeza íntima, frasco de 200 ml.		UNID
08	<b>POMADA DE ASSADURA (Benzevit Plus)</b> <b>Descrição do produto:</b> Pomada para prevenção de assaduras. Tubo com 40 g, pomada.	Unidade	40 UNID

<b>PACIENTE: SOFIA PEREIRA SALDANHA</b>  <b>Obs.: As marcas citadas, são conforme laudo em anexo.</b>		<b>Ficha de Atendimento MP</b> <b>Ofício nº193/2017</b> <b>Deferido pela procuradoria</b> <b>Conforme folha de despacho no</b> <b>dia 24/10/2017</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</b> <b>Descrição do produto:</b> Para uso Externo, infantil peso 21kg a 24 kg (Pompom proteção). Unidade.	Unidade	2.400 UNID

<b>PACIENTE: FERNADO SOEIRO DOS SANTOS</b>  <b>Obs.: As marcas citadas, são conforme laudo em anexo.</b>		<b>Ficha de Atendimento MP</b> <b>Ofício nº305/2018</b> <b>Deferido pela procuradoria</b> <b>Parecer nº 444.10/2018</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</b> <b>Descrição do produto:</b> Para uso Externo, infantil peso 21kg a 24 kg (Pompom proteção). Unidade.	Unidade	2.400 UNID

  
Odielly Andrade de Sousa  
Farmacêutica  
CRF/PA 6622



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

PACIENTE: JULIANA AMORIN DE OLIVEIRA		<u>Ficha de Atendimento MP</u> <u>Ofício 206/2018</u> <u>Deferido pela procuradoria</u> <u>Parecer nº 178/2018</u>	
Obs.: As marcas citadas, são conforme laudo em anexo.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Descrição do produto: Para uso Externo, infantil peso 21kg a 24 kg (Pompom proteção). Unidade.	Unidade	2.400 UNID

PACIENTE: ELSON ERNESTO PORTILHO DE SOUSA JUNIOR		<u>Ficha de Atendimento MP</u> <u>Ofício 206/2018</u> <u>Deferido pela procuradoria</u> <u>Parecer nº 178/2018</u>	
Obs.: As marcas citadas, são conforme laudo em anexo.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M Descrição do produto: Para uso Externo, adulto peso 35kg a 40 kg (Clinoff M). Unidade.	Unidade	1.500 UNID

LOTE II- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PACIENTE: ARTHUR GABRIEL COSTA BARROS		<u>Deferido pela procuradoria</u> <u>do Municipal</u> <u>Parecer:144.09/2017</u>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	NESTONUTRI - Pó (LATA 800 G) Descrição do produto: A Fórmula do Leite Infantil Nestonutri é um composto Lácteo da Nestle 800g contém 17 vitaminas e minerais que vão ajudar a estimular o crescimento e o desenvolvimento. Com cálcio e vitamina C e D, fonte de minerais como ferro, zinco, selênio, fósforo e fibras. Apresentação Lata de 800g.	Unidade	80 UNID.

  
Alexon Marconi C. Barbosa  
FARMACÉUTICO GENERALISTA  
CRF: 6229




**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

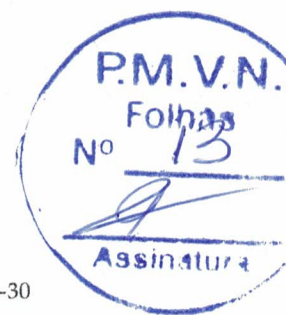
PACIENTE: RENNE PAIXÃO SARAIVA		Processo: 002514.76.2014.8.14.0063	
Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	<b>LEITE ITAMBÉ PÓ</b> <b>Descrição do produto:</b> Leite em Pó Integral Instantâneo Vitaminado tem o preparo rápido, é nutritivo e enriquecido com vitaminas A, C e D, ferro e emulsionante lecitina de soja. Pacote de 200 g	Pacote	200 UNID.
02	<b>NUTRI SENIOR - PÓ (NUTRIENTE) LATA DE 370G</b> <b>Descrição do produto:</b> É um suplemento alimentar que combina, cálcio, proteína, vitamina D e mais outros nutrientes essenciais para o seu corpo. É mais nutrição para a melhor fase da vida. Apresentação Lata 370g	Unidade	120 UNID.

**LOTE III - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**

PACIENTE: JOSÉ ORLANDO PINHEIRO DE SOUSA		Processo Judicial: 0006385-17.2014.814.0063	
Obs.: As marcas citadas, são determinação do Ministério Público			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	<b>DERSANE LÍQUEDO</b> <b>Descrição do produto:</b> Dersani Original está indicado no auxílio do processo de cicatrização de feridas: úlceras por pressão (escaras) de graus I, II e III, úlceras venosas, arteriais e diabéticas; feridas decorrentes de queimaduras; tratamento de feridas crônicas ou agudas com ou sem infecção; tratamento de Eczemas: Atópico, Asteatósico, de Estase e Radiodermite. Uso externo, Frasco de 200 ml, líquido.	Unidade	30 UNID.
02	<b>FITA MICROPOROSA (HIPOALÉRGICO)</b> <b>Descrição do produto:</b> é utilizado para fixação de curativos, proteção de cortes, ponto falso, etc. sua excelência fixação, não machuca a pele ao ser removido, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em criança e idosos. Apresentação Rolo de 05 cm X 4,5 cm.	Unidade	180 UNID.

  
Odieley Andrade de Sousa  
Farmacêutica  
CRF/PA 6622

**PREFEITURA VIGIA DE NAZARÉ**  
Cidade para todos!

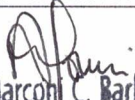


Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

PACIENTE: ARTHUR GABRIEL COSTA BARROS		<u>Deferido pela procuradoria do</u> <u>Municipal</u> Parecer: 144.09/2017	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	<b>ADTIL 20 ML GOTAS</b> <b>Descrição do produto:</b> Indicado para tratamento e prevenção dos estados carências de vitaminas A e D principalmente nas fases de crescimento, em casos de raquitismo, espasmofilia e osteomalácia, e para aumento da resistência às infecções. Frasco de 20 ml, líquido.	Unidade	20 UNID.
02	<b>VI-FERRIN 20ML GOTAS</b> <b>Descrição do produto:</b> Indicações, efeitos colaterais, interações e outras informações. Todas as informações contidas na bula de Vi-ferrin têm a intenção de informar e educar, não pretendendo, de forma alguma, substituir as orientações de um profissional médico ou servir como recomendação para qualquer tipo de tratamento. Decisões relacionadas a tratamento de pacientes com Vi-ferrin devem ser tomadas por profissionais autorizados, considerando as características de cada paciente. Frasco de 20 ml, líquido.	Unidade	20 UNID.
03	<b>IMUNOGLUCAN DS 150 ML SUSPENSÃO</b> Imunoglucan DS (Beta-glucana de levedo - Saccharomyces cerevisiae) - alimento pronto para o consumo com beta-glucana, rico em vitamina C e Zinco. Sabor artificial de tutti-frutti. Auxilia na defesa do organismo, resultando em um melhor funcionamento do sistema imunológico. Apresentação: Frasco Líquido.	Unidade	10 UNID

PACIENTE: ADRIANY DE CASSIA SIQUEIRA		<u>Deferido pela procuradoria</u> <u>Municipal ofício 334- 2018</u>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	<b>BACLOFENO 10 MG – (COMPRIMIDO)</b> <b>Descrição do produto:</b> Baclofeno é usado para reduzir e aliviar a rigidez excessiva e/ou espasmos nos músculos que podem ocorrer em várias condições tais como a esclerose múltipla, doenças ou lesões na	Comprimido	1800 UNID

  
Alexon Marconj C. Barbosa  
FARMACÊUTICO GENERALISTA  
CRF: 6229



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



	medula óssea, e certas doenças cerebrais. 10mg.		
02	<b>MUVINLAX SACHÊ – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - 14G</b> <b>Descrição do produto:</b> Indicado para o tratamento da constipação intestinal, tratamento da impactação fecal (fezes endurecidas e “paradas” no intestino), pó para solução oral - 14g	Unidade	200 UNID
03	<b>TIZANIDINA 2 MG - (COMPRIMIDO)</b> <b>Descrição do produto:</b> Esta substância é um relaxante muscular que age principalmente na medula espinhal e reduz o tônus muscular excessivo. 02 mg.	Comprimido	900 UNID
04	<b>CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG-(COMPRIMIDO)</b> <b>Descrição do produto:</b> É uma substância ativa de um medicamento antiespasmódico urinário conhecido comercialmente como Retemic.5mg	Comprimido	900 UNID
05	<b>SUPOSITÓRIO A BASE DE GLICERINA 2,92G</b> <b>Descrição do produto:</b> É um laxante indicado no tratamento e/ ou prevenção da prisão de ventre e tem a finalidade de provocar a evacuação. Medicamento farmacêutico com formato cônico ou cilíndrico. Uma vez inserido, ele começa a amolecer e liberar a substância medicamentosa que está em seu interior.	Unidade	300 UNID

<b>PACIENTE: JESSICA MAYARA PALHETA OLIVEIRA</b>		<b>Ficha de Atendimento MP</b> <b>Ofício nº004/2018</b> <b>Parecer:68.02/2018</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	<b>CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG-(COMPRIMIDO)</b> <b>Descrição do produto:</b> É uma substância ativa de um medicamento antiespasmódico urinário conhecido comercialmente como Retemic.5mg	Comprimido	750 UNID
02	<b>SUPOSITÓRIO A BASE DE GLICERINA 2,92G</b> <b>Descrição do produto:</b> É um laxante indicado no tratamento e/ ou prevenção da prisão de ventre e tem a	Unidade	300 UNID

  
Alexon Marconi C. Barbosa  
FARMACÊUTICO GENERALISTA  
CRF: 6229

**PREFEITURA VIGIA**  
DE NAZARÉ  
Cidade para todos!



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	finalidade de provocar a evacuação. Medicamento farmacêutico com formato cônico ou cilíndrico. Uma vez inserido, ele começa a amolecer e liberar a substância medicamentosa que está em seu interior.		
--	---	--	--

PACIENTE: SOFIA PEREIRA SALDANHA		Ficha de Atendimento MP Ofício nº193/2017 Deferido pela procuradoria Conforme folha de despacho no dia 24/10/2017	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	<b>CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG-(COMPRIMIDO)</b> Descrição do produto: É uma substância ativa de um medicamento antiespasmódico urinário conhecido comercialmente como Retemic.5mg	Comprimido	600 UNID.
02	<b>COMPLEXO B (GOTAS)</b> Descrição do produto: Complexo B é indicado para tratar pacientes com deficiências de Vitaminas do complexo B. Frasco com 30 ml (líquido).	Unidade	40 UNID.

PACIENTE: ACCHILYS SALOMÃO CARDOSO BRABO		Ficha de Atendimento MP Ofício nº193/2018 Parecer:443.10/2018	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.
01	<b>BUSONID (BUDESONIDA) 32 MCG NASAL - FRASCO SPRAY</b> Descrição do produto: Indicado para o alívio dos sintomas e tratamento crônico de rinites alérgicas, não alérgicas e da polipose nasal (tecidos aumentados que se desenvolvem no revestimento interno do nariz). Franco 32 mcg, líquido.	Unidade	18 UNID.

  
Alexon Marconi C. Barbosa  
FARMACÊUTICO GENERALISTA  
CRF: 6229





**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



02	<b>ALENIA (FUMARATO DE FORMOTEROL) 6MCG+100MCG - CAPSULA INALATORIA</b> <b>Descrição do produto:</b> Melhora e controle da falta de ar em pacientes com broncoconstrição ou broncoespasmo, pacientes portadores de asma brônquica e pacientes portadores da doença pulmonar obstrutiva crônica. Capsula 6mcg+100mcg. Caixa c/ 60 capsulas.	Caixa	09
03	<b>AEROLIN (SULFATO DE SALBUTAMOL) 120,5 MCG - SPRAY INALADOR</b> <b>Descrição do produto:</b> Indicado para o controle e a prevenção da asma brônquica, bem como para o tratamento de outras condições nas quais possa ocorrer obstrução reversível das vias aéreas, tais como bronquite crônica e enfisema. 120,5 mcg - spray inalador- frasco bomba.	Unidade	70

Alexon Marconi C. Barbosa  
FARMACÉUTICO GENERALISTA  
CRF: 6229